



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 20 de agosto de 2013.

MENSAGEM N.º 068 / 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre a alteração da redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.368, de 27 de abril de 2012; e a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para adequar o valor do repasse mensal à Associação Beneficente Ao Teu Encontro para a execução do Projeto “Casa Abrigo: Uma Nova História”, destinado ao atendimento de até 25 (vinte cinco) adolescentes do sexo feminino, com faixa etária entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, mediante acompanhamento diário, sob o regime de acolhimento integral, em decorrência do encaminhamento pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Poder Público, como forma de cessar o desequilíbrio econômico-financeiro do convênio celebrado em 4 de maio de 2012.

Ocorre que, passado um ano da celebração da avença, o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) necessita ser revisto, especialmente em virtude do aumento do gasto com pessoal para manutenção do projeto em execução, devido às imensas exigências, especialmente do Poder Judiciário, o que obrigaria a entidade a trabalhar com déficit financeiro, conforme demonstrado no novo Plano de Trabalho proposto.

Assim, com a aprovação da presente propositura o repasse passará de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais, independentemente do número de adolescentes acolhidas.

Para tanto, o Executivo também pretende autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício corrente da Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando, assim, cobrir a despesa a ser aumentada, remanejando a dotação orçamentária da Emenda Parlamentar n.º 19 à Lei Orçamentária Anual - LOA/2013, onde foram alocados os recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Ação Social, na Classificação Econômica 4.4.60.42.00 - Auxílio, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

classificação adequada, qual seja a 3.3.90.00.00, por tratar-se de Termo de Convênio.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal
PROJETO DE LEI N.º 115 / 2013

DISPÕE sobre a alteração da redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.368, de 27 de abril de 2012; e a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.368, de 27 de abril de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Beneficente Ao Teu Encontro para o fim que especifica, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Para a execução do Convênio, o Município repassará à entidade R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais, independentemente do número de adolescentes acolhidas, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.
.....” (NR)*

Art. 2º Para a cobertura do aumento do valor do repasse previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva/SP, um Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na programação orçamentária a seguir, que será adicionada no orçamento do presente exercício:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Órgão

08.00.00

Secretaria de Ação Social

Unidade

08.02.00

Fundo da criança e do adolescente

Cat. Econômica

3.3.90.00.00

Aplicações diretas

Função

08

Assistência social

Subfunção

243

Assistência a criança e ao adolescente

Programa

4001

Atenção a criança e ao adolescente

Ação

2117

Atendimento ao adolescente

Fonte de Recurso

01

Tesouro

Código Aplicação

500 0007

FUMCAD- Fundo Municipal da Criança e adolescente

N.º da Despesa

430

Valor do Crédito da Dotação

R\$ 25.000,00

Art. 3º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

	08.00.00	
Secretaria de Ação Social		
Unidade		
	08.04.00	
Fundo municipal de Assistência social		
Cat. Econômica		
	3.3.50.43.00	
Aplicações diretas		
Função		
	08	
Assistência social		
Subfunção		
	244	
Assistência comunitária		
Programa		
	4002	
Assistência a população carente		
Ação		
	2129	
Atendimento a famílias carentes		
Fonte de Recurso		
	01	
Tesouro		
Código Aplicação		
	510 0000	
Assistência social - Geral		
N.º da Despesa		
	459	
Valor do Crédito da Dotação		
		R\$ 25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal